



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2160

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
PORTARIAS.....PÁG. 05
MEMORANDO SEPLAN.....PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-726/2015 – Volume I, II e III

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família

Trata-se de solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 19/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SANTOS& CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na obra de adequação e acessibilidade no espaço físico da sede administrativa do Programa Bolsa Família.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1488/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o aditivo de valor pleiteado pela empresa no importe de **R\$ 6.251,84 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, relacionado ao Contrato n. 19/PGM/PMJP/2014.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, à PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5235/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação
 Sr. Christiano Alves Vieira

Senhor Presidente Interino,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica* objetivando a formação de Registro de Preço, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9515/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de passagens terrestres, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11380/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (alimentação, divulgação e expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12495/2015

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (botijas de gás e garrafa de água mineral), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12496/2015

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamento – Decisão Judicial
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (medicamento) para paciente, oriundo de Decisão Judicial.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12498/2015

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de medição dosimétrica no setor de Raio X do HMJP
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de medição dosimétrica no setor de Raio X do HMJP, visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12536/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos e impressos em geral
 À Comissão Permanente de Licitação
 Sr. Christiano Alves Vieira

Senhor Presidente Interino,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado no Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos e impressos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-17344/2014

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamento – Decisão Judicial
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (medicamento) para paciente, oriundo de Decisão Judicial.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-10365/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Sr. Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município (fls. 36), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-10978/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Sr. Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2123/2015

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamento) - Decisão Judicial
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1466/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 151/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do Termo de Referência do anexo I, no valor total de **R\$ 1.496,08 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12361/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1468/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 150/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFÍRIO LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6854/2015 – Vol. I ao VI

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Creche tipo “C” – Padrão FNDE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1449/PGM/PMJP/2015 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Chamamento Público nº 001/CPL/PMJP/2015, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para construção de Creche tipo “C” – padrão FNDE, conforme descrito no Projeto Básico constantes dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor Global de **R\$ 1.282.929,60 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6999/2015 – Vol. I ao VII

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Escola – Padrão FNDE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1450/PGM/PMJP/2015 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Chamamento Público nº 002/CPL/PMJP/2015, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para construção de Escola – padrão FNDE, conforme descrito no Projeto Básico constantes dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor Global de **R\$ 1.942.355,24 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8099/2015

INTERESSADA: Rosimeire Pereira Braz
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos particulares
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosimeire Pereira Braz**, pleiteando licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico n. 926/PGM/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 5241/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia Salete Pereira Rodrigues, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Salete Pereira Rodrigues** no quadro efetivo de pes-

soal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5242/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia Marilza Pastore, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Marilza Pastore** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5243/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015**

Nomeia **Tania Cristina Torres**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Tania Cristina Torres** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretário Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

retroativos ao dia 02 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5244/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Angela Gomes Freires, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angela Gomes Freires** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5245/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Jaime Andrade dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jaime Andrade dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5246/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Thalita Borges de Campos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thalita Borges de Campos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5247/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Marlene Queres Sabino, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Queres Sabino** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5248/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Sandry da Silva Kapiche, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandry da Silva Kapiche** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5249/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Rosiane Cupertino de Amorim Pires, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosiane Cupertino de Amorim Pires** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5250/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Queren Hapuque dos Santos Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Queren Hapuque dos Santos Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5251/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Cristina Rocha Mesquita, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristina Rocha Mesquita** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5252/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Cleonice Aparecida Fernandes, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice Aparecida Fernandes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5253/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Cileni Patricia Sobreira Regis, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cileni Patricia Sobreira Regis** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/

PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5254/GAB/PM/JP/2013
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia João Jones Freitas da Cruz, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Jones Freitas da Cruz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5255/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Elineide de Souza Costa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 921/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elineide de Souza Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5256/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 490.400,00** (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

473 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 71.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

483 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)

48.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

580 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 35.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

584 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 6.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169

Centros de Espe-

cialidades Odontológicas

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 61.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

614 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

625 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 3.200,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

627 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 21.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

1376 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial - CAPS 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 123 CAPS II

1409 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 6.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

1369 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 129.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1373 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 27.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1375 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2014, referente aos programas a seguir descritos:

I. Programa Agente Comunitário de Saúde R\$ 119.700,00

II. Centros de Especialidades Odontológicas R\$ 47.700,00

III. Teto Financeiro Média e Alta Complexidade R\$ 116.000,00

IV. Programa da Rede Psicossocial R\$ 50.000,00

V. Vigilância e Promoção em Saúde R\$ 157.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5257/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 996.000,00** (novecentos e noventa e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

488 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 111 Programa Saúde da Família

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 740.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

1411 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 210.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, dos Programas a seguir descritos:

I - Programa Saúde da Família - PSF R\$ 46.000,00

II - Teto Financeiro da Média e Alta complexidade R\$ 740.000,00

III - Teto Municipal da Rede Viver s/Limites R\$ 210.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5258/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 396.574,69** (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

789 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 396.574,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente a recurso próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5259/GAB/PM/JP/2015
25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios da Saúde

449 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 12.500,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná, objeto do processo administrativo licitatório nº 7690/2015 e contrato de nº 74/PGM/PMJP/2015;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
AMANDA LARAY GAMA – Assessora Especial

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 74/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA N.º42/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná”, Processo nº 7690 /2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS** - Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 7690/2015 Contrato nº 74/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO. 09 de setembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

MEMORANDO SEPLAN

MEMORANDO Nº 355/SEPLAN/2015

Ji-Paraná-RO, 09 de setembro de 2015

De: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Para: Departamento de Comunicação - DECOM

Assunto: Publicação no Diário Oficial do Município

Prezado Senhor,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município:

PORTARIA Nº 42/GAB/SEPLAN/2015, referente ao processo 7690/2015 cujo objeto é Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná;

PORTARIA Nº 45/GAB/SEPLAN/2015, referente ao processo 7690/2015 cujo objeto é Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/GAB/SEPLAN/2015, referente ao processo 7690/2015 cujo objeto é a Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná.

Atenciosamente,

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/GAB/SEPLAN/2015

Determina Empresa **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIREILI - ME**, a execução da obra, *pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIREILI - ME** foi consagrada vencedora do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente ao processo administrativo nº 7690/2015.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná”, Contrato nº 74/PGM/PMJP/2015;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 09 de Setembro de 2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
456 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5260/GAB/PM/JP/2015 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.197,50** (noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 89.397,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA
893 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro 1.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
939 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 200,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -89.397,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA
891 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro-1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
101018.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

